O Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes – Sua Inserção no Sector Informal
Trabalho de Licenciatura
Universidade Eduardo Mondlane Faculdade De Economia Curso De Gestão
Yara Lúcia Salvador Maputo, 09 de Outubro de 2012

Declaração I	De Honra	l
--------------	----------	---

Declaro qu	ie es	ste tra	aba	lho é da n	ninha	autoria	e re	sulta d	la minha inv	estigaçã	ăo. Esta é a
		que	О	submeto	para	obter	um	grau	académico	numa	instituição
educaciona	al.										
			,	Aos	_ de _				de		
Aprovaçã	o D	o Júi	ri								
Este trabal	lho f	oi ap	rov	ado no di	a	de			de 20	por nó	s, membros
do júri ex	amiı	nador	no	omeado pe	ela Fa	culdade	e de	Econo	omia da Uni	versida	de Eduardo
Mondlane.	•										
Presidente											
Presidente											
Supervisor	ſ										
Arguente _											

Dedicatória

Em memória do meu pai, que esteve ao meu lado nos meus primeiros passos da vida dando força, a minha mãe que incansavelmente esteve ao meu lado, aos meus queridos amigos e colegas de faculdade. Obrigado por tudo que fizeram por mim nestes 4 anos de faculdade, a eles dedico o meu trabalho com muito carinho e amor.

Agradecimentos

- 1. Agradeço a Deus por ter me dado o dom da vida, e por ter iluminado o meu caminho dando muita força, olhando por mim sempre.
- 2. À minha família, em particular a minha Mãe Gilberta, as minhas tias Percina, Martinha, Inácia, Luísa e ao meu tio Lazáro que tudo fizeram para que me dedicasse aos estudos e concretiza-se o meu sonho.
- 3. Aos meus primos e amigas Iara e Milena que sempre deram-me força e ajudaram-me a vencer esta batalha.
- 4. As minhas colegas de carteira e amigas que sempre estiveram batalhando pelos mesmos sonhos e ajudando-me a não desistir mesmo quando o caminho era árduo, dando apoio para manter-me firme e acreditar em mim, nomeadamente: Catarina, Deyzes, Lavínia, Shaiza, Dércia e Naila.
- Ao meu supervisor, Professor Doutor Benjamim Alfredo, pela paciência, dedicação e pela excelente orientação para tornar possível este trabalho de licenciatura.
- 6. Ao corpo docente da Faculdade de Economia que apoiaram na formação.
- 7. Ao Sr. Marcos Miguel e Sr. Rafique pela paciência e pela disponibilização de material crucial para o meu estudo.
- 8. Aos fiscais dos mercados escolhidos e aos presidentes das Associações por terem dado o suporte necessário para o estudo.

De modo geral, agradecer a todos que contribuíram nesta longa caminhada para o meu estudo. Agradeço por tudo.

Lista de Abreviaturas

AT – Autoridade Tributária de Moçambique.

CMCM – Conselho Municipal da Cidade de Maputo.

DAF's – Direçcões de Áreas Fiscais.

ICE – Imposto de Consumo Especifico.

INE – Instituto Nacional de Estatitística.

IRPC – Imposto sobre Rendimento de Pessoas Colectivas.

IRPS – Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares.

ISPC – Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes.

IVA – Imposto sobre Valor Acrescentado.

OIT – Organização Internacional do Trabalho.

PIB – Produto Interno Bruto.

PRE – Programa de Reabilitação Económica.

Sumário

Foco de Pesquisa: O presente trabalho tem como tema "O Imposto Simplificado Para Pequenos Contribuintes no Sector Informal — sua inserção". Pretende-se demonstrar que se o ISPC for implementado para os operadores económicos informais pode trazer benefícios palpáveis tanto para o Estado como para os próprios operadores económicos informais, fazendo com que estes possam passar a categoria de operadores formais com todos os benefícios que esse estatuto lhes trará.

Métodos de Pesquisa: O trabalho de pesquisa realizou-se utilizando métodos de pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa de levantamento e estudo de caso. Com base numa amostra não probabilística fez-se um levantamento de dados através de questionários destinados aos operadores económicos informais dos mercados Zimpeto, Xipamanine, Central, Xiquelene, Estrela Vermelha e do Peixe.

Principais conclusões e recomendações: Verifica-se que a implementação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes está numa fase de crescimento e que este imposto é uma forma de formalizar as actividades do sector informal, tornando este sector contribuinte das Receitas Fiscais.

Nota-se uma fraca cidadania fiscal por parte dos operadores económicos informais, por um lado por falta de conhecimento das suas vantagens em ser contribuinte, e por outro lado pela falta de rendimentos suficientes para o seu pagamento. Embora, haja uma grande disparidade entre os mercados, em média verificam se cerca de 60% dos operadores informais que actuam nos mercados da cidade de Maputo ainda não pagam os impostos por acharem que sofreram uma redução nos seus lucros.

Deste modo, recomenda-se principalmente as seguintes acções:

- A intensificação nas campanhas de educação fiscal;
- Campanhas de divulgação do ISPC por via dos órgãos de comunicação social;
- Simplificação no preenchimento dos formulários e aumento das DAF's próximas dos mercados para descongestionamento de contribuintes.

Palavras-chaves: Impostos, Receitas Fiscais, Sector Informal, Pequenos Contribuintes
Operadores económicos informais, educação fiscal, aplicação, actividade económica,
sistema tributrári.

INDICE							
Declaração De Honra	i						
Aprovação Do Júri	i						
Dedicatória	ii						
Agradecimentos	iii						
Lista de Abreviaturas	iv						
Sumário L. Dympoplicão	V						
I. INTRODUÇÃO	1						
1.1. Problema De Pesquisa	3						
1.2. Hipóteses	4						
1.3. Objectivos Do Trabalho	4						
1.3.1. Objetivo Geral							
1.3.2. Objectivos Específicos	4						
1.4. Metodologia	5						
1.4.1. Tipo de Pesquisa	5						
1.4.2. Delineamento da Pesquisa	5						
1.5. Justificação da Escolha do Tema	7						
1.6. Estrutura do Trabalho	8						
~	9						
2.1. Conceitualização Sector Informal	9						
2.2. Diferenças entre o Sector Formal e Sector Informal	12						
2.3. Características do Sector Informal	14 16						
3 3							
III. SISTEMA TRIBUTÁRIO MOÇAMBICANO	19						
3.1. Período antes da Independência	19						
3.2. Período à data de Independência	21						
3.3. Período após a Independência	23 28						
3.4. O Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes							
3.4.1. Regime Jurídico	28						
3.4.2. Natureza e Âmbito							
3.4.2. Exclusão da Aplicação do IVA, IRPS e IRPC	29 29						
	27						
IV. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO SECTOR INFORMAL NO ISPC E O IMPACTO	21						
NAS RECEITAS FISCAIS.	31						
4.1. Análise do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes	31						
4.1.1. Vantagens	31						
4.1.2. Desvantagens	31						
4.2. Discussão de Resultados	39						
V. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	41						
5.1. Conclusão	41						
5.2. Recomendações	42						
V.I. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS							
ANEXOS	44 i						
Índice de Tabelas e Gráficos							
Tabela 1: Diferenças entre o Sector Formal e o Informal	12						

I. INTRODUÇÃO

O sector informal abrange uma vasta gama de actividades no mercado de trabalho que combinam dois grupos de natureza diferente. Por um lado, este sector é formado por famílias que desenvolvem actividades económicas de sobrevivência, e, por outro, o sector informal é um produto do comportamento racional de empresários que desejam escapar das suas obrigações fiscais.

Em Moçambique, registam-se altos níveis de pobreza aliados às altas taxas de analfabetismo. Grande parte da população é jovem e desempregada, razão pela qual se verifica uma tendência de propagação da actividade informal. As regras aplicadas pelos operadores destes mercados baseiam-se no princípio da oferta e da procura que se assume como uma regulamentação do mercado, com operações de pequena escala e de propriedade familiar. Porém, este sector encontra várias dificuldades no mercado, com realce para a dificuldade de obtenção de créditos bancários dado que, os operadores informais não têm muita credibilidade no mercado financeiro dada a precariedade e a vulnerabilidade da sua actividade.

Sabe —se que o Estado têm como função e fim a satisfação das necessidades colectivas, tais como segurança e ordem pública, acesso à educação e saúde, e construção de infraestruturas económicas e sociais, bem como a garantia da estabilidade macroeconómica para que o Estado alcance os objectivos tendentes a criação do bem-estar social, este necessita de arrecadar receitas e estas podem ser fiscais, patrimoniais, donativos e empréstimos públicos.

Apesar da colecta destas receitas, o Estado ainda está muito aquém de reunir os fundos suficientes para fazer face as despesas públicas, pelo que a contribuição dos operadores económicos informais com o pagamento dos impostos seria de grande utilidade, podendo alargar de forma significativa a base tributária, factor que ajudaria no melhoramento do desempenho do Orçamento do Estado.

Assim, a aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes é de grande utilidade não só na actividade empresarial bem como para o enquadramento do sector informal no sector formal.

Contudo, há que analisar as formas e os efeitos deste imposto no sector informal tendo em conta os principíos e as regras fiscais. De referir que, sendo este um imposto directo que se aplica às pessoas singulares ou colectivas que exercem, no território nacional, actividades agrícolas, industriais ou comerciais de pequena dimensão, incluindo a prestação de serviços, então a sua aplicação no sector informal implica, necessariamente a avaliação técnica e prática da sua aplicabilidade. É, pois, neste contexto, e tendo em atenção a problemática, que despoletou o interesse da abordagem do presente tema, que, de forma singela, pretende ser um contributo para a academia, e talvez para a fiscalidade moçambicana.

1.1. Problema De Pesquisa

O sector informal congrega a maioria da população moçambicana em 75,2%¹ que não encontra emprego no sector formal e são praticantes da actividade informal. A procura pelo sector informal vem aumentando a cada dia que passa e, por consequência deste facto, o nível de marginalização também aumenta pois, não há um controlo rigoroso sobre os operadores que praticam a sua actividade económica neste sector.

Visto que o sector informal é um dos sectores que gera rendimentos elevados e contém um grande número de operadores económicos informais que não se encontram registados formalmente, e através da sua actividade existe matéria colectável que escapa ao fisco o que implica, ao Estado a perda de muita receita comprometendo assim, a sua função e fim. Por isso, a implementação de um imposto, ou a inserção dos informais como sujeitos passivos do imposto para os pequenos operadores, traria um benefício para o Estado, pelo menos em matéria de colecta de um volume de receitas ajudando também no alargamento da base tributária. Para os operadores deste sector a curto prazo, tem a possibilidade de obter créditos bancários, ajudando-lhes a ampliar os seus negócios e a longo prazo tem como benefícios a construção de escolas, hospitais, melhoramento das condições sanitárias e outras infra-estruturas.

Neste contexto, as questões que se colocam são:

- Até que ponto a aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes contribui para tornar o sector informal pagante deste Imposto?
- Até que ponto a inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes contribuiria para o melhoramento das Receitas Públicas e o alargamento da base tributária?

E, porque o Estado atende as necessidades colectivas no âmbito dos seus fins e funções e como agente re-distribuidor da riqueza, utiliza o seu poder de soberania para arrecadar a receita pública afim de afecta-la a despesa pública, sendo esta receita maioritariamente

Trabalho de Licenciatura - Yara Lúcia Salvador

3

¹ Ver tabela 2 em anexo extraído do INE, *O Sector Informal em Moçambique: Estudos Temáticos*. Março de 2009. Maputo. Pp 22.

obtida através da colecta dos impostos impõe-se, pois que se encontre mecanismos visando a arrecadação de impostos aos operadores do sector informal.

1.2. Hipóteses

H₁: Com a aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes aos operadores do sector informal, irá permitir que os contribuintes do sector informal passem a contribuir no aumento do volume de receitas fiscais e, consequentemente, o alargando da base tributária.

H₂: A aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes aos operadores do sector informal, poderá ajudar no processo de transformação do sector informal em formal, permitindo assim a gestão da actividade dos pequenos operadores económicos, facilitando-lhes o acesso aos mercados financeiros.

1.3. Objectivos Do Trabalho

1.3.1. Objetivo Geral

Estudar a possibilidade de aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes aos operadores económicos informais que actuam no sector informal, tornando-os contribuintes do fisco.

1.3.2. Objectivos Específicos

- Definir e caracterizar o Sector Informal;
- Diferenciar o Sector Informal do Formal;
- Descrever o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, apresentando as suas vantagens e desvantagens;
- Analisar como esta sendo feita a aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no sector informal.

1.4. Metodologia

Segundo Gil (2002:161) os critérios de classificação de pesquisa dum trabalho podem se realizar tendo em conta:

1.4.1. Tipo de Pesquisa

- a) Pesquisa Exploratória que tem como objectivo primordial proporcionar maior familiaridade com o problema em causa, mostrando alguns aspectos que têm certa relevância para um estudo. Por exemplo, o aprofundamento e a contribuição do Sector Informal através da aplicação do imposto cujo impacto poderá ter para a sociedade em geral.
- b) Pesquisa Descritiva tem como objectivo descrever as características do ISPC e sua relação com as variáveis existentes, utilizando técnicas padronizadas como por exemplo os questionários e as entrevistas.
- c) Pesquisa Explicativa a preocupação na identificação dos factores que determinam ou contribuem para que o ISPC ao ser aplicado no sector informal possa trazer benefícios para o Estado e para a Sociedade no geral.

1.4.2. Delineamento da Pesquisa

a) População

Num universo de 1.094.628² habitantes na Cidade de Maputo, 19.432³ actuam no sector informal da economia. Alguns dos operadores do sector informal fazem parte das associações reguladoras deste sector tais como Amim, Assosti e Mukhero.

² Dado extraido do site www.ine.gov.mz

³ INE, O Sector Informal em Moçambique: Estudos Temáticos. Março de 2009. Maputo.

b) Amostra

A pesquisa não abrange toda a população devido a sua amplitude, deste modo o estudo terá duas amostras nomeadamente: uma amostra que está direccionada para as entrevistas e outra amostra direccionada aos questionários.

1. Amostra destinada as Entrevistas

O tipo de amostra usada foi a não probabilistica por tipicidade, onde foram entrevistados os Presidentes das Associações, os fiscais dos mercados escolhidos por serem estes que estão ligados ao imposto.

2. Amostra destinada aos Questionários

O tipo de amostra usada foi a não probabilistica por conveniência ou acessibilidade em alguns mercados escolhidos, onde foram entrevistados alguns vendedores dos mercados escolhidos.

c) Colecta de Dados

Para que os objectivos do trabalho sejam alcançados, usou-se os seguintes métodos e técnicas:

- Pesquisa Bibliográfica, que consiste no uso de material doutrinário, constituído por: obras científicas ou técnicas, jornais, teses ou relatórios de pesquisa e páginas na internet.
- Pesquisa Documental, também considerada uma fonte importante, abrange todo material que não recebeu ainda um tratamento analítico que poderá ser modificado de acordo com o objecto de pesquisa. São eles: leis e relatórios de pesquisa.

- Pesquisa de Levantamento, caracteriza-se pela interrogação directa das pessoas que detém conhecimento sobre o sector informal, através de questionários e entrevistas.
- Estudo de Caso, caracteriza-se por um estudo exaustivo e profundo de um ou mais objectos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento. Sendo o universo muito extenso optou-se por trabalhar-se com uma amostra não probabilística (89 inquiridos), debruçando sobre os operadores económicos informais que operam nalguns mercados da cidade de Maputo (Zimpeto, Xipamanine, Central, Xiquelene, Estrela Vermelha e do Peixe), para o alcance dos resultados esperados.

d) Análise de Dados

Para análise e interpretação dos dados, utilizou-se ferramentas informáticas como o Microsoft Excel com o objectivo de facilitar os cálculos estatísticos necessários para inferir conclusões sobre a amostra escolhida, o que permitiu testar as hipóteses definidas.

1.5. Justificação da Escolha do Tema

Desde os anos 80 que o Sector Informal vem se expandido de forma progressiva, principalmente como consequência de algumas crises económicas vividas no país nomeadamente: a guerra civil que originou um fluxo permanente de pessoas que migravam das zonas rurais para as capitais onde não conseguiam um emprego formal; o regresso ao país de moçambicanos que se encontravam a trabalhar e a viver na ex-República Democrática Alemã que também enfrentavam dificuldades ao encontrar empregos no sector formal e o encerramento de várias unidades económicas por abandono dos colonos, deixando vários trabalhadores desempregados e sem fonte de rendimento.

O sector informal tem se propagado, constituindo assim um sector privilegiado pela arrecadação de receitas privadas. Por isso, é de extrema importância o presente estudo por forma a avaliar a possibilidade de aumentar o número de contribuintes fiscais, e consequentemente o alargamento da base tributária. Aliás, quanto maior o número de contribuintes pagantes de impostos maior poderão ser as receitas arrecadadas.

Pretende-se com a escolha deste tema, e com algumas das suas constatações melhorar a educação fiscal⁴ para os operadores informais tornarem-se pagantes do imposto em análise, sabendo quais os seus benefícios com o imposto, contribuindo para as receitas fiscais e alargando a base tributária.

1.6. Estrutura do Trabalho

O trabalho é constituído por 5 partes. A primeira parte trata da introdução do tema, destacando o problema de pesquisa, os objectivos gerais e específicos a serem alcançados, a metodologia usada para o alcance dos objectivos e as motivações para escolha do tema.

A segunda parte do trabalho trata da revisão de literatura sobre o sector informal e aspectos ligados a ele, sua conceitualização, diferenças entre o sector formal e o informal, sua emergência e as suas características em Moçambique.

A terceira parte trata da abordagem sumária sobre o sistema tributário moçambicano, a sua história e os tipos de imposto que foram criados e implementados nos últimos anos.

A quarta parte vai dedicar-se a análise do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes nas receitas fiscais, e aos aspectos ligados ao Imposto como suas vantagens, desvantagens.

A quinta parte apresenta as conclusões e recomendações.

⁴ "É o processo de sensibilização e informação dos direitos e deveres de cidadão para poder exercê-los em sua plenitude, visando uma melhor qualidade de vida para toda a população." http://www.educacaoliteratura.com.br/index%20169.htm, extraído no dia 26 de Junho de 2012 às 10:23h

II. REVISÃO DE LITERATURA

2.1. Conceitualização Sector Informal

Existem muitos conceitos associados a terminologias alternativas para designar a economia não formal, e que formam já um léxico bastante complexo de expressões tais como "subterrânea, paralela, oculta, não estruturada, autónoma, ilegal, não contabilizáveis, não observada, informal, transitória, clandestina, submersa". (Abreu, 1996:1)

Segundo Stearns, citado por Maússe (1994:14) o termo sector informal refere a parte da economia constituída por pessoas que trabalham em negócios muito pequenos, não reconhecidos pelo governo, sem qualquer registo sistemático, sem acesso ao crédito comercial bancário, com muito baixos níveis de rendimento e sem emprego formal.

Segundo a OIT (1993), citado por Muendane (2000:10) o Sector Informal " agrupa as unidades económicas envolvidas na actividade de produção de bens e serviços, desenvolvida em pequena escala, de forma artesanal, sem separação a nível de propriedade de factores de produção (trabalho e capital); baixo nível de organização e tendo por objectivo a criação de emprego e rendimento. As unidades de produção que integram este sector assumem as características familiares em que não há lugar a um património próprio da unidade de produção.

De acordo com Santos (1994) na definição do sector informal " não se pode afirmar que o tipo de actividade constitui algum critério para sua delimitação, embora se possam observar certas actividades que por natureza são características do sector familiar. Porém, nas outras, a agricultura, pescas, têxteis, podem coexistir os dois sectores, o que leva a concluir que a observação estatística deverá incidir sobre as unidades económicas de produção, indivíduos e actividades. A análise estatística deve basear-se nas unidades económicas de produção, tendo como principal quadro de referência as características destas e a sua função principal" (Santos 1994:19)

A definição de Vito Tanzi, citada por Abreu (1996:3) o sector informal é o produto nacional bruto que por causa da sua não declaração ou declaração abaixo da realidade, não é medido pelas estatísticas oficiais. Os dois importantes grupos de factores que criam uma economia subterrânea são os impostos (carga fiscal e contribuições para segurança social) e as restrições (leis, regulamentações, licenças e barreiras). Por um lado, os operadores deste sector incorrem com custos altos para aquisição das mercadorias e por ausência de informação sentem que pagando os impostos são mais custos a incorrer, e por outro lado a falta de honestidade dos operadores ao declarar os seus rendimentos para serem tributados concorre para uma medição nas estatísticas oficiais incorrecta a realidade.

O relatório do Banco Mundial (1990:137), define o sector informal como sendo um sector onde operam pequenas empresas dirigidas pelo proprietário e que não se encontram dentro do contexto regulamentar oficial.

Claude de Miras (1991), define o sector informal como o "conjunto de actos económicos mercantis que escapam às normas legais em matéria fiscal, social, laboral ou de registo estatístico e que engloba a pequena produção mercantil, o pequeno comércio, os mercados paralelos e as actividades financeiras informais; são actividades realizadas geralmente a uma escala reduzida, com tecnologias adaptadas, com competências frequentemente adquiridas fora do sistema formal de ensino, com recurso a mão-de-obra intensiva e não assalariada, as mais das vezes realizadas como forma de obtenção dos recursos indispensáveis à sobrevivência dos agentes económicos e respectivas famílias".

Segundo Chichava (1998:6), alguns autores buscam a sua base de definição do sector informal em aspectos jurídico-legais (os que definem o sector informal como fora da lei, ilegal, clandestina, subterrânea, etc.), outros olham para os aspectos estatísticos - legais (sector informal como aquele que é caracterizado por actividades não registadas nas contas nacionais). Outros autores dão ênfase à aspectos económicos (sector informal como uma economia secundária, alternativa, marginal, etc.), ou aqueles que, politicamente, vêm o sector informal como uma alternativa de desenvolvimento.

Segundo Lopes (1999), o sector informal é "todo um variado leque de actividades orientadas para o mercado e realizadas com uma lógica de sobrevivência pelas populações que habitam os centros urbanos dos países em desenvolvimento".⁵

Na óptica de Santos (1994), a definição do sector informal é independente da configuração do espaço físico em que as actividades de produção têm, do volume de capital mobilizado para o processo produtivo, das características temporais da produção (contínua, sazonal, ocasional) e finalmente, da actividade se constituir como principal ou secundária na perspectiva do proprietário.

Referir que a definição dos Santos (1994), servirá de base para a análise, segundo a qual o Sector Informal é aquele que engloba actividades que se desenvolvem à margem do controle oficial instituído e da regulamentação económica, carecem de registos fiscais e administrativos, de segurança social e estatísticos, sem acesso ao crédito formal, constituídas por pequenas empresas que operam de forma, muitas vezes, irregular, com capital muito limitado e com um reduzido número de trabalhadores, actividades que colocam problemas de consistência na informação estatística e na avaliação económica criando distorções no cálculo das variáveis macroeconómicas como o PIB, Rendimento Disponível, Inflação, Taxa de Desemprego, entre outras.

De salientar que não há uma única definição e nenhum consenso na designação do sector informal, as definições variam de autor para autor de acordo com os interesses a serem analisados e certos aspectos em função do seu enfoque em análise.

No entanto, existem aspectos em que os autores convergem, na medida em que neste sector há produção de bens e serviços para auto-consumo e, também a produção para a comercialização. Por sua vez, este sector torna-se uma forma de fuga ao fisco por estes não estarem registados, o que torna difícil a sua tributação.

⁵ LOPES, C. (1999), O sector Informal e desenvolvimento: estudo de caso em Luanda, in http://www.multiculturas.com/angolanos/carlos lopes sector informal.htm, extraído da internet no dia 18 de Março as 22:17h.

2.2. Diferenças entre o Sector Formal e Sector Informal

O Sector Informal difere do Sector Formal em alguns aspectos, alguns dos quais são citados por 2 autores abaixo mencionados.

Segundo Navalha (2000:17), uma actividade que não é proibida por lei, a entidade que pratica pode estar no Sector Formal se:

- Tiver procedido ao seu registo;
- Tiver obtido o devido licenciamento;
- Produzir e prestar informação contabilística;
- Prestar informação estatística segundo a norma;
- Pagar imposto.

Enquanto uma actividade não proibida por lei a entidade que a pratica pode estar no Sector Informal se:

- Não tiver procedido ao seu registo;
- Não tiver obtido licenciamento;
- Não prestar informação contabilística;
- Não prestar informação estatística;
- Não pagar impostos.

Segundo Chichava, (1998:9), as diferenças entre o Sector Formal e o Sector Informal são basicamente as seguintes:

Tabela 1: Diferenças entre o Sector Formal e o Informal

Sector Formal	Sector Informal
Barreiras para inicio da actividade;	De fácil entrada;
Usa muito capital estrangeiro;	Tem como base os recursos nacionais;
Empresa capitalista;	Empresa famliar;

Actividade de média e larga escala;	Actividade de pequena escala;		
Usa tecnologias importadas, normalmente de capital intensivo;	Mão de obra intensiva e tecnologias adaptadas às circunstâncias;		
Exige formação e treinamento profissional;	Os conhecimentos são adquiridos fora da educação e treinamento formal;		
Regulamentado e às vezes intervindo em mercados previlegiados e/ou concorrencias;	Sem regulamentos, mas muito competitivos;		
Actua dentro das politícas e controlo do Governo;	Actua fora de qualquer controle Governamental;		
Tributável;	Não tributável ou de díficil tributação;		
A sua produção está reflectida nas Contas Nacionais;	A sua actividade não expressa pelas Contas Nacionais;		
Baseado em contratos rígidos e não funcionais;	Os acordos informais, verbais, funcionais e flexíveis;		
Mundo dominado por homens "machismo".	Sector denominado por mulheres.		

Na base das características acima descritas e as diferenças encontradas entre os dois sectores, o formal e o informal, constata-se que as práticas na economia moçambicana quanto ao sector informal estão muito distintas do sector formal que é mais complexo e mais exigente nas suas actividades em relação ao sector informal.

Considera-se que as diferenças encontradas entre os dois sectores são significativas e, tornar o sector informal no formal será uma tarefa que requer muito esforço por parte da Autoridade Tributária, pois muita das vezes a falta de honestidade ao declarar os seus rendimentos e de cumprimento de obrigações fiscais por parte dos operadores informais dificulta o processo para a arrecadação de receitas.

O contributo que estes autores dão ao diferenciar estes dois sectores, serve de análise no comportamento as economias dos países e como estas manifestam-se, ajudando assim as instâncias competentes na avaliação do contributo destes sectores, criando impostos para este sector melhorando as suas contas nacionais.

De salientar que quando se refere ao sector informal, algumas das diferenças que este apresenta ao sector formal é o facto de não ter uma regulamentação, ser uma empresa familiar o que torna o volume de capitais reduzido, a inexistência de uma contabilidade organizada, número de trabalhadores reduzido e não cumprimento das obrigações fiscais.

Sendo assim, será que pode se assumir que uma empresa que esta registada e tem a regulamentação organizada, somente por não obedecer as obrigações fiscais pertence ao sector informal ou ao sector formal?

Esta questão merece a devida atenção por parte das autoridades competentes, pois na sociedade existem regras e todas elas tem que ser cumpridas. Contudo, a empresa ao assumir as suas obrigações fiscais, já tem a contabilidade organizada, a sua regulamentação esta organizada, os seus trabalhadores provavelmente estão a aumentar, isto mostra que esta empresa pertence ao sector formal.

2.3. Características do Sector Informal

O sector informal tem servido como tábua de salvação para muitos moçambicanos, pois serve como forma de sobrevivência as dificuldades que eles encontram no dia-a-dia. Neste contexto, o sector informal em Moçambique é hoje um conjunto de operadores dinâmicos e economicamente agressivos que buscando a sua sobrevivência, tem ocupado e proporcionado rendimentos alternativos à muitas famílias moçambicanas. Pela sua importância e dinâmica, vale a pena referir algumas das suas características (CHICHAVA 1998:18):

- Existe em quase todo o País mas com maior intensidade nos centros urbanos;
- É formado por pequenas unidades económicas e familiares;
- É de fácil entrada e integração mas com muitos riscos de se extinguir;

- Não beneficia de crédito bancário oficial, mas depende de poupanças pessoais, de amigos, familiares, normalmente através de colectas monetárias (xitique = principal fonte de financiamento do sector informal);
- É um mercado competitivo mas irregular, e sem exclusividade no exercício de actividades;
- Emprega mão-de-obra barata, jovem, e com predominância do sexo feminino em certas actividades como venda de produtos hortícolas, vegetais e outros produtos agrícolas, confecção de comida, comes e bebes, cabeleireiro, etc.;
- Comercializa uma vasta gama de produtos e presta serviços diversos que não
 envolvem grande tecnologia ou equipamento: reparação de viaturas, canalização,
 electricidade, carpintaria, construção e reparação de imóveis, vendas
 ambulantes, transporte de passageiros e carga, engraxadores, polidores de carros,
 curandeirismo, guardas, prostituição, etc.;
- A formação profissional é reduzida ou inexistente, privilegiando-se as práticas de aprendizagem no processo de trabalho;
- Não existe qualificação académica alguma, bastando às vezes, o grau de argumentação e malandrice perante as autoridades e os colegas;
- Normalmente, pratica preços mais competitivos que o do sector formal mas, às vezes, é o seu sistema flexível de venda ao retalho (consoante a procura) que o torna preferido pelas famílias mais carentes;
- Ele substitui de certa forma o cantineiro da esquina dada a sua mobilidade e flexibilidade;
- Não tem horários fixos, nem dias fixos de trabalho, o que torna-o sempre útil à qualquer momento;
- Utiliza tecnologia rudimentar, artesanal e adaptada às necessidades do seu tipo de mercado;

- Sendo a sua produtividade baixa, os salários são, em geral, exíguos e pagos irregularmente;
- Usa insumos obtidos nas unidades do sector informal e às vezes, abastece também o sector formal;
- Não observa os procedimentos legais e certas vezes pode perigar a saúde pública e o meio ambiente, para além de ser um foco potencial de prática de crimes diversos e abuso de menores:
- Não contribui para as receitas do Orçamento Geral do Estado, embora às vezes esteja sujeito à pagamentos de taxas e multas diversas.

Dadas as características acima descritas e as questões culturais, este sector no norte e centro do país é composto na maioria por Homens, porém no sul do país verifica se o contrário são as mulheres que dominam este sector (ver tabela nº 1 no anexo). Embora, as actividades por eles desempenhadas tenham implicações sociais, políticas, e económicas, constata-se que estas podem manifestar-se de forma negativa e positiva.

2.4. Expansão do Sector Informal em Moçambique

O sector informal faz parte da economia moçambicana em mais de um terço. A adopção de hipóteses quanto ao nível e evolução de preços neste sector permitiu confirmar que o sector informal é mais dinâmico na economia moçambicana.⁶

Após a independência nacional de Moçambique, em 25 de Junho 1975, o movimento das pessoas do campo para cidade, não foi acompanhado por um ordenamento adequado e uma expansão de infra-estruturas urbanísticas e imobiliária, adequados às novas necessidades. (INE, 2009: 63)

⁶ Abreu, S. E. Abreu A. 1996. *O Sector informal em Mocambique: Uma abordagem Monetária*. Staff Paper (5). Banco Moçambique. Maputo.

Nos anos 80, o país encontrava-se mergulhado numa grande falta de bens de consumo devido a crises económicas que o País atravessava, o que de certa forma contribuiu para o desenvolvimento de mercados paralelos e para subida dos preços dos bens essenciais.

Esta crise aumentou a vulnerabilidade das famílias mais pobres. O consequente incremento da sua fraca capacidade de sobrevivência neste período, exigia a procura das mais diversas estratégias para fazer face ao dia a dia. O nível de degradação económica e social das populações sofreu um aceleramento ao longo dos anos 80 e durante a década de 90, devido⁷:

- Situação de guerra e a economia pós guerra, que levou a destruição de unidades produtivas e consequente migração da população para os centros urbanos;
- Regresso ao país dos deslocados imigrantes retornados dos países vizinhos e da ex-república Democrática Alemã, o que dificultou o enquadramento dos imigrantes em termos de emprego;
- Privatizações que levaram ao despedimento de muitos trabalhadores, facto que criou um aumento considerável do número de desempregados que não tendo soluções ingressam para as actividades do sector informal.

Por um lado, a questão da informalidade aumentou por factores referenciados acima, mas segundo o INE (2009:63), olha para a informalidade como uma questão que é devida ao tipo de instituições, ou regras estabelecidas e dominantes na sociedade moçambicana. Assim, a maior ou menos informalidade resulta, por um lado, das barreiras que dificultam ou impedem as pessoas de exercer com eficácia e eficiência as suas actividades económicas, com vista a melhorarem o seu bem-estar e aumentarem a sua protecção social. Por outro lado, a informalidade ilegítima deriva da fraqueza e

⁷ Cruz, Teresa. 2005. A organização dos trabalhadores do sector informal dos mercados de Maputo e sua acção na promoção de melhores condições de vida e de trabalho. Bureau Internacional de Trabalho. Genebra. Pp 2.

dificuldade das instituições, em impor uma legalidade eficiente através dum combate explícito à impunidade.

Com a introdução do Programa de Reabilitação Económica (PRE) dá-se um ímpeto ao desenvolvimento das actividades informais na economia. O PRE deu origem a um amplo e profundo processo de reformas institucionais e de todo modelo da economia de Moçambique, permitindo que a economia informal saísse da clandestinidade a que estava remetida, essencialmente por imposição legal e determinação política do Estado.

Os programas de acção social introduzidos pelo Estado a partir de finais de 1980, que vieram a constituir os programas de protecção social para apoio às populações mais desfavorecidas no país, bem como os programas ligados aos planos de acção na estratégia nacional de redução da pobreza, introduzidos ao longo da década de 1990, são manifestamente insuficientes para conter os efeitos das crises económica e social que o país atravessava, situação agravada pelas cheias que afectaram as zonas sul e centro em 2000 e 2001.8

O termo sector informal inicialmente utilizada para se referir a actividades ilegais ou ilícitas, popularmente designadas por "candonga" (que significa actividade ilegal ou ilícita) ou "dumba nengue" (uma expressão que em Tsonga, falado no sul de Moçambique, significa textualmente: confia nas tuas pernas), para além de outras expressões utilizadas ao longo do país, em línguas locais, o conceito "sector informal", enquadra os novos tipos de actores que operando na área do comércio, não são reconhecidos pelos regulamentos vigentes, e por isso são reprimidos pelas autoridades policiais, no exercício das suas actividades. Apesar destas circunstâncias, hoje, esse mesmo termo é utilizado na linguagem das organizações, agências doadoras e governo, e representa formas novas ou ajustadas do exercício da actividade comercial, resultantes das experiências da guerra e pós-guerra, e influenciadas pelo processo de liberalização da economia (Bowen, 2000:23).

⁸ Cruz, Teresa. 2005. A organização dos trabalhadores do sector informal dos mercados de Maputo e sua acção na promoção de melhores condições de vida e de trabalho. Bureau Internacional de Trabalho. Genebra. Pp 3.

III. SISTEMA TRIBUTÁRIO MOÇAMBICANO

3.1. Período antes da Independência

Segundo Ibraimo (2002), mesmo antes da chegada dos portugueses já existia o imposto em Moçambique e era pago em forma de roupa, gado, escravos e outros bens. Mas uma das principais evidências da existência do imposto em Moçambique, foi com o surgimento dos prazos da Zambézia, em que utilizou o tributo tradicional pela primeira vez.

Segundo alguns historiadores, citados por Ibraimo (2002), o vale do Zambeze em meados do séc. XVII estava organizado politicamente e tradicionalmente por vários chefes em cada região. O governador do distrito era designado por "mambo" que era assistido por um chefe local "npfumu", e pelo chefe das povoações. Uma das atribuições do "pfumu" era de cobrar o imposto.

Dentro dos prazos, todos os habitantes estavam sujeitos ao pagamento de um imposto anual designado por "mussoco", que era pago como forma de afirmar o poderio do mambo sobre a terra. O conteúdo, a taxa e o montante do "mussoco" atribuído a cada família não era fixo nem estabelecido, variava de prazo a prazo e de região para região.

Os camponeses através do "mussoco", renda em géneros, canalizavam parte dos seus excedentes agrícolas para a "elite" dos prazos, sendo, muitas das vezes, utilizados para alimentação. Com a penetração crescente do capitalismo colonial, o "mussoco" passou a ser cobrado em trabalho e, depois, em dinheiro, o que exprime uma mudança profunda nas relações sociais de produção. 9

Segundo Carlos Serra (2000:318), o imposto de palhota foi introduzido ao abrigo do decreto de 9 de Julho de 1982 e cobrado à luz do Regulamento do Imposto de Palhota de 30 de Julho de 1892. Os proprietários das palhotas situadas no interior ficavam obrigados ao pagamento anual de 900 Reis por palhota utilizada como habitação. Nos dois primeiros anos, o imposto de palhota podia ser cobrado em dinheiro ou género, mas

19

⁹ SERRA, Carlos (2000). *Historia de Mocambique, Volume 1*. Livraria Universitária. Maputo. Pp 318. Trabalho de Licenciatura - Yara Lúcia Salvador

em 1894 passou a ser obrigatoriamente recebido em dinheiro. Aquele que não cumprisse com esta obrigação era punido com trabalho forçado durante os dias necessários do valor do salário oficial local acrescentado 50 por cento no valor após a finalização do trabalho forçado. Como o salário era fictício, esta medida tornou se um mecanismo de angariação de mão-de-obra gratuita. Nota se, que tal como o "mussoco", o imposto de palhota não era simples mecanismo tributário com carácter simbólico, pelo contrário, um e outro eram a objectivação duma relação social fundamental, concreta e historicamente determinada entre o camponês e o capital – um mecanismo de dominação do capital sobre o trabalho.

Salienta-se que a Administração Directa durou até 1892, e era feita através dos agentes da autoridade, cuja função não constituía apenas em cobrar o "mussoco" mas, também em controlar os chefes locais.

Como forma de obter dinheiro para pagamento do imposto de palhota a maior parte dos homens moçambicanos residentes na zona sul do país emigravam para África de Sul para trabalhar nas minas, o que facilitava a cobrança.

Segundo Ibraimo, o fenómeno de imigração no sul do nosso país influenciou a política fiscal porque, fez com que o Estado colonial encarasse duas questões que não lhe agradava:

- Com a emigração, o número de trabalhadores para as Companhias reduzia;
- Os salários praticados na África do Sul eram substancialmente mais elevados que os da Companhias que operavam em Moçambique. Este facto anulava a política existente de elevar os impostos para obrigar os trabalhadores a permanecerem mais tempo nas suas terras.

Este fenómeno causava problemas no próprio orçamento do Estado colonial e na balança de pagamentos. Por um lado, necessitava de promover a emigração, de obter o imposto em libras - ouro, e por outro lado necessitava da mão-de-obra.

Após o imposto de palhota a outra forma de tributação introduzida foi a tributação indirecta, que incidia sobre os bens de consumo produzidos pelos indígenas, como forma de os levar a concorrer para as despesas públicas. E, foram criados alguns impostos directos, nomeadamente:

- Impostos prediais que incidiam sobre os prédios rústicos e urbanos situados na baixa da cidade, dentro do território das companhias;
- Tributação das actividades comerciais e industriais que eram tributados por taxas variáveis, em função do valor das mercadorias importadas por cada contribuinte, a legislação e a cobrança deste imposto era feito com base nas declarações dos contribuintes;
- Contribuição de Juros que consistia num imposto sobre o crédito e sobre a aplicação de capitais, com base numa taxa fixa;
- Sisa que incide sobre os actos de transmissão da propriedade de bens imóveis a título oneroso;
- Imposto sucessório que incide sobre os actos de transmissão de propriedade móvel a título gratuito.

3.2. Período à data de Independência

Segundo Ibraimo (2002), nesta época vigorava um sistema tributário adequado aos objectivos do Estado que estava dimensionado as necessidades orçamentais deste mesmo Estado. Para tal, estava organizado um sistema administrativo adequado e dotado de pessoal apropriado, convenientemente treinado.

Era um sistema fiscal com uma legislação complexa e quase inacessível à grande maioria dos contribuintes, e não respeitava os princípios de justiça social¹⁰, onde todos deviam pagar impostos independentemente da sua condição social e financeira.

Para Ibraimo (2002), o Estado Português em Moçambique tinha um orçamento que integrava as receitas por um lado e as despesas por outro lado. E, a tabela de despesas procurava responder às necessidades dos gastos do Estado na altura.

Para fazer face as despesas, o Estado Português tinha uma tabela de receitas correntes alimentada em 82% pelas receitas fiscais. O conjunto das receitas destes impostos equilibrava o orçamento corrente do Estado Português em Moçambique.

De acordo com Ibraimo (2002), os impostos indirectos por exemplo como o imposto de consumo e direitos aduaneiros, tinham algumas taxas proteccionistas para a importação de produtos que aparentemente eram supérfluos e taxas mais pesadas para outros produtos considerados essenciais para consumo da população, mas que beneficiavam se de taxas aduaneiras preferenciais, quando importadas de certos países.

O sistema fiscal à data da independência caracterizava – se por¹¹:

- Um sistema concebido e dimensionado de acordo com a política do Estado e suficiente para fazer face à correspondente tabela de despesas.
- O nível de receitas era suficiente para fazer face às despesas de funcionamento do seu aparelho administrativo.
- O conjunto de pequenas taxas e impostos de nível local ou regional cujas características e fim a que as receitas se destinavam despesas das instituições locais e autónomas estavam em perfeita consonância com a forma de

¹⁰ Critério de Justiça Social, (i) permitia uma tributação diferenciada de rendimentos de trabalho e de capital, a sua personalização progressiva do imposto, Ibraimo Ibraimo 2002 pp 99 e (ii) "... visa garantir uma justa repartição dos rendimentos e da riqueza" – artigo 90 da Constituição da República de Moçambique de 2004.

¹¹ IBRAIMO, Ibraimo. 2002. O Direito e a Fiscalidade: Um Contributo para o DireitoFiscal Moçambicano. ART C. Pagina 83.

organização administrativa e eram dotados de processos orçamentais que permitiam estipular as cobranças.

Ibraimo menciona (2002), que os principais impostos¹² vigentes nessa altura eram:

- Contribuição Industrial que incidia sobre os lucros das actividades industriais e comerciais;
- Contribuição Predial Urbana que incidia sobre o lucro das explorações agrícolas, silvícolas, pecuárias, ficando sujeitas todas as pessoas singulares ou colectivas nacionais ou não, desde que se desenvolvessem actividades em terrenos, prédios ou concessões no território nacional;
- Imposto Profissional que incidia sobre os rendimentos de trabalho, e este por sua vez eram sujeitos a imposto quando auferidos por pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, que em Moçambique exerciam qualquer actividade por conta de outrem ou por conta própria;
- Imposto sobre aplicação de capitais que incidia sobre os rendimentos provenientes da simples aplicação de capitais;
- Imposto Complementar que incidia sobre o rendimento global das pessoas singulares e colectivas.

3.3. Período após a Independência

Após a independência ocorreram várias reformas no sistema fiscal:

a) Reforma Fiscal de 1978

Segundo Ibraimo (2002), após a independência nacional, verificava - se uma imediata inadequação do sistema tributário por um lado e a debilidade da máquina de administração fiscal, por outro.

Trabalho de Licenciatura - Yara Lúcia Salvador

¹² "Imposto é uma prestação coactiva, pecuniária, definitiva e unilateral, estabelecida por lei, sem caracter de sanção, a favor do estado, para realização de fins públicos" (Ibraimo 2002)

Esta situação caracterizava-se pela queda de produção industrial pois, as unidades

económicas de cujos lucros dependiam do êxito da contribuição industrial foram

abandonadas pelos seus proprietários e algumas sofreram sabotagens. Este facto

associado à debilidade verificada na administração originou a quebra da matéria

colectável e consequente ineficácia da contribuição industrial.

As poucas empresas privadas tais como: Dionísio Almeida, Casa Coimbra, Vidreiras¹³

que ainda produziam lucros tinham contabilistas mais competentes em relação aos

funcionários dos impostos pelo que, o controle do fisco passou a ser quase inexistente.

Portanto, não havendo lucros logo não existiam dividendos e, consequentemente, não

haveria imposto de aplicação de capitais.

Com a Resolução 5/1977 da Assembleia Popular definiram-se princípios fundamentais a

observar no sistema tributário, fixando taxas progressivas e outras medidas que visavam

realizar os objectivos de justiça social. Permitindo que os impostos adoptados se

enquadrassem na política orçamental do país, assentes em objectivos mais gerais da

política económica então preconizada e fazendo desta forma com que os impostos

estivessem ao serviço de um "Estado preocupado com a solução dos problemas sociais

tais como o bem-estar do povo e a defesa da soberania na nação Moçambicana."

O sistema não permitia a captação dos excedentes financeiros gerados pelos agentes

económicos, tal situação fazia com que do lado da procura aumentasse cada vez mais o

dinheiro disponível e, do lado da oferta, os preços reais não correspondiam ao valor

ofertado, daí que surgem os mercados paralelos.

b) Reforma Fiscal de 1987 (PRE)

Segundo Ibraimo (2002), em princípios de 1987 foi lançado um Programa de

Reabilitação Económica (PRE), destinado a corrigir os desequilíbrios da economia

nacional. Este programa consistia na reabilitação da economia através de uma série de

-

acções nas áreas de formação de preços, de taxas de câmbio, de política fiscal e outras estruturais e administrativas visando melhorar a eficiência dos agentes económicos, aumentar o abastecimento e a produção, ajudar a restabelecer o equilíbrio financeiro. Dentre estas acções pretendia se algumas alterações à legislação fiscal.

Com esta reforma fiscal, revogou-se a Resolução 5/1977 pela Lei 3/1987, que passou a fixar os novos princípios em que o sistema tributário devia assentar se com o objectivo de aumentar a elasticidade das receitas em relação ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e alargar a base tributária.

O sistema tributário definido na Lei 3/1987 integrava impostos directos e indirectos. A tributação directa dos rendimentos era feita com base no seguinte sistema de impostos ¹⁴:

- Contribuição Industrial, incidente sobre os lucros da actividade comercial e industrial;
- Imposto sobre o Rendimento do Trabalho Secção A, incidente sobre as remunerações do trabalho;
- Imposto sobre o Rendimento do Trabalho Secção B, incidente sobre o valor da produção das cooperativas de produção e das explorações individuais agrícolas, silvícolas ou pecuárias de pequena dimensão;
- Imposto Complementar, incidente sobre o rendimento global de pessoas singulares e sobre os rendimentos de capital;
- Contribuição Predial, incidente sobre os rendimentos prediais.

A tributação indirecta, que integrava os impostos sobre as despesas, com base no seguinte sistema de impostos:

¹⁴ IBRAIMO, Ibraimo. 2002. *O Direito e a Fiscalidade: Um Contributo para o DireitoFiscal Moçambicano*. ART C. Pagina 102.

- Imposto sobre valor acrescentado, que incide sobre o valor das transmissões de bens e prestações de serviços realizados no País;
- Imposto sobre Consumos Específicos, que tributa, de forma selectiva, o consumo de determinados bens;
- Imposto especial sobre combustíveis, que incide sobre qualquer combustível comercializado no território nacional.

c) Reforma Fiscal de 2002

Segundo Ibraimo (2002), em 26 de Junho a Assembleia da República aprovou a Lei 15/2002 em substituição da Lei 3/1987. Esta reforma fiscal iniciou com a introdução do IVA em 1998 e a alteração do Imposto de Consumo em Imposto de Consumo Especifico, tinha como objectivos:

- O alargamento da base tributária;
- A redução da carga fiscal no conjunto da tributação directa;
- O aumento no nível de receitas fiscais;
- A simplificação de procedimentos;
- A modernização do sistema de impostos; e
- A racionalização do sistema de benefícios fiscais.

O sistema tributário de Moçambique passou a integrar impostos nacionais e autárquicos. Os impostos autárquicos passaram a ser definidos em Lei própria. De acordo com a nova Lei de Bases, os impostos do sistema tributário nacional, classificam-se em impostos directos e impostos indirectos, nomeadamente:

 Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas – IRPC: é um imposto directo que incide sobre os rendimentos obtidos, ainda que provenientes de actos ilícitos no período de tributação pelo sujeito passivo;

- Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares IRPS: é um imposto directo que incide sobre o valor global anual dos rendimentos das pessoas singulares, mesmo quando provenientes de actos ilícitos, é aplicável tendo em conta várias categorias bem como as deduções e os respectivos abatimentos;
- Imposto sobre o Valor Acrescentado IVA: é um imposto indirecto que incide sobre o valor das transmissões de bens e prestação de serviços realizados no território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo agindo como tal, bem como sobre as importações de bens. É aplicável a uma taxa de 17%, que só confere a dedução o imposto mencionado em facturas, documentos equivalentes e bilhetes de despacho de importações passados em forma legal, na posse do sujeito passivo;
- Imposto de Consumo de Produtos Específicos ICE: é um imposto indirecto que incide sobre determinados bens, considerados de luxo produzidos ou importados em território nacional ou estrangeiro;
- Direitos Aduaneiros: também um imposto indirecto que incide sobre as mercadorias importadas e exportadas nos termos estabelecidos na pauta aduaneira e as taxas nelas previstas.

Como forma legislativa de harmonizar o sector informal, onde prevê se aspecto como contratos que demonstrem claramente as obrigações e direitos das partes, onde a matéria colectável torna-se tributável, foi criado o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes com base na Lei nº5/2009 de 12 de Janeiro que considera este sector uma parcela significativa da actividade económica em Moçambique, pelo que, atrair os informais para o sistema tributário constituirá um avanço significativo para o Fisco no que respeita ao alargamento da base tributária, potenciando dessa forma a capacidade de colecta de receita.

Segundo o INE (2009:64), um dos sinais do reconhecimento da importância do sector informal na economia nacional, pelo governo, é apresentação de uma legislação que abrange os operadores do sector informal que é o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC) com o objectivo de:

- 1. Reduzir os custos de cumprimento das obrigações tributárias por parte destes contribuintes;
- Diminuir os custos de fiscalização e controlo de pequenos contribuintes por parte da Administração Tributária, através da simplificação das obrigações declarativas e contabilísticas;
- 3. Promover a passagem para o sector formal dos sujeitos passivos que operam no sector informal.

Com este imposto, pretende-se ampliar a formalização dos negócios por meio da simplificação de requisitos de funcionamento, pela aplicação consistente e transparente da legislação e pela redução dos custos de transacção, mas pode estar subestimado o facto de que grande parte da informalidade é decorrente da incapacidade de muitos empreendimentos informais suportarem os custos associados a impostos e contribuições sociais.

3.4. O Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes

O Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes aplica-se às pessoas singulares ou colectivas que desenvolvam, em território nacional, actividades agrícolas, industriais ou comerciais, tais como a comercialização agrícola, o comércio ambulante, o comércio geral a grosso, a retalho e misto, e o comércio rural, incluindo em bancas, barracas, quiosques, cantinas, lojas e tendas bem como a prestação de serviços de pequena dimensão.

3.4.1. Regime Jurídico

Havendo necessidade de introduzir no sistema tributário um imposto simplificado para pequenos contribuintes, com o objectivo de reduzir os custos de cumprimento das obrigações tributárias e os encargos de fiscalização e controlo através da simplificação dos procedimentos, propiciando, assim, o alargamento da base tributária, a Assembleia

da República, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 127, conjugado com a alínea o) do nº2 do artigo 179, ambos da Constituição, determinou a criação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes que passou a fazer parte do sistema tributário nacional.

3.4.2. Natureza e Âmbito

O Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes é um imposto directo que se aplica às pessoas singulares ou colectivas que exercem, no território nacional, as actividades agrícolas, industriais ou comerciais, de pequena dimensão, incluindo a prestação de serviços.

Para efeitos deste imposto, consideram-se actividades de pequena dimensão, aquelas cujo volume de negócios anual é igual ou inferior a 2.500.000,00MT.

O ISPC é pago anualmente a uma taxa de 75.000,00MT, alternativamente, é aplicada a taxa de 3% sobre o volume de negócio desse ano. Os sujeitos passivos que optam pela primeira vez pelo ISPC, beneficiam-se da redução da taxa de imposto em 50% no primeiro ano do exercício da sua actividade¹⁵.

A tributação dos sujeitos passivos no Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes é de carácter optativo, pois estes podem optar por pagar outros tipos de impostos já referenciados como por exemplo o IVA.

3.4.2. Exclusão da Aplicação do IVA, IRPS e IRPC

Para os sujeitos passivos que optem pela tributação em ISPC, sobre as transmissões de bens e prestações de serviços que realizem não há lugar ao Imposto sobre Valor Acrescentado e, sobre os rendimentos obtidos, não incide Imposto sobre Rendimentos das Pessoas Singulares ou Imposto sobre Rendimento da Pessoas Colectivas, todos previstos na Lei nº15/2002, de 26 de Junho.

-

¹⁵ N°1,2, e 3 do artigo 8 da Lei n° 5/2009 de 12 de Janeiro. *Trabalho de Licenciatura - Yara Lúcia Salvador*

Os sujeitos passivos do ISPC que aufiram outros rendimentos, para além de redimentos classificados como da Segunda Categoria tais como rendimentos prediais, rendimentos de capitais do IRPS, são tributados em ISPC apenas relativamente aos rendimentos desta categoria, devendo os restantes rendimentos serem declarados para efeitos de tributação em IRPS.

IV. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO SECTOR INFORMAL NO ISPC E O IMPACTO NAS RECEITAS FISCAIS.

4.1. Análise do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes

Este imposto foi criado há sensivelmente 3 anos como forma de tornar o sector informal contribuinte das receitas do Estado, evitando deste modo a fuga ao fisco e a evasão fiscal. De notar porém que, para algumas pequenas empresas, até o ISPC poderá ser um imposto pesado porque esta taxa de 3% aplica-se ao volume de vendas, e não aos rendimentos ou lucros. O risco que se coloca é que muitas empresas informais, em especial as que têm rendimentos variáveis de um ano para o outro continuarão a ter incentivos para evitar o registo no ISPC.

Nem todo o sector informal e as pequenas empresas se encontram dentro deste regime fiscal, porém o seu crescimento tem ido de encontro com as expectativas da Autoridade Tributária. E este imposto tem as seguintes vantagens e desvantagens:

4.1.1. Vantagens

- Os pagamentos deste imposto são feitos trimestralmente;
- A contabilidade do contribuinte não precisa ser totalmente organizada;
- No 1º ano do seu pagamento, o contribuinte tem redução de 50% no valor a pagar;
- Os procedimentos são simples para tornar se contribuinte deste imposto;
- Possibilidade de adquirir o recibo para melhor controle de suas vendas;
- Serve de caminho para que os operadores do sector informal façam parte de um regime tributário.

4.1.2. Desvantagens

• Dos 89 inquiridos 57% não tem informação dos benefícios deste imposto;

- A taxa é aplicada ao volume de vendas do operador informal;
- Falta de honestidade por parte dos operadores económicos informais ao declarar os seus rendimentos nas finanças.

Conforme visto anteriormente, as Receitas do Estado são constituídas por (i) receitas fiscais; (ii) outros impostos; (iii) receitas não fiscais e (iv) receita de capital. As receitas fiscais são compostas por: (a) impostos directos, onde as taxas incidem directamente sobre os rendimentos das pessoas e (b) os impostos indirectos, onde as taxas se aplicam sobre o consumo de bens e serviços na economia.

Sendo as receitas fiscais a fonte mais importante para realização das despesas públicas e destas receitas, os principais impostos que mais contribuem para o orçamento do Estado são: IRPC, IRPS, IVA e Taxa sobre Combustíveis. Conclui-se, que a implementação do ISPC pode ajudar o Estado a incrementar a cobrança de receitas, por meio de estratégias bem claras e sustentáveis.

Com base nas entrevistas feitas à algumas associações dos operadores económicos informais e fiscais, dizem que a eles só lhes compete a responsabilidade de divulgação do ISPC fazendo com que os operadores económicos informais adiram ao imposto, sensibilizando os mesmos e mostrando os seus benefícios. Estas mesmas associações têm o papel de ajudar os comerciantes informais no melhoramento das condições em que estes operam.

Com base na pesquisa feita através dum inquérito que consta no anexo E, durante o mês de Julho e Agosto de 2012, foram inquiridos 89 vendedores informais de vários mercados da cidade de Maputo e arredores.

Constata-se, com base na pesquisa feita que a implementação do ISPC ainda não tem os resultados desejados, por várias razões como: falta de recursos humanos suficientes para um trabalho no campo eficaz; falta de cometimento, pois a maioria regista-se como pagante deste imposto mas poucos destes realmente pagam o imposto; e ausência de esperança que a situação de vida possa mudar.

Analisando as entrevistas e as pesquisas feitas constatou-se o seguinte:

a) Aplicação do ISPC

Quanto ao sector informal não é possível fazer uma análise da adesão do ISPC uma vez que a AT não os têm devidamente identificado no sistema, pois no grupo de sujeitos passivos pagantes deste imposto estão inclusos, sem distinção alguma tanto os operadores económicos informais como as pequenas e médias empresas registadas (portanto as consideradas formais). Contudo com base nos dados do INE no inquérito do sector informal de 2005, conclui-se que há uma maior percentagem de trabalhadores do sector informal (75,2%) do que o sector formal (7.9%), o que a partida a haver uma adesão massiva dos operadores informais ao pagamento do ISPC fariam uma diferença substancial e positiva nas receitas do Estado.

Nota-se uma falta de conhecimento e de divulgação das leis que faz com que muitos dos operadores informais paguem impostos sem saber o que estão a pagar e quanto devem pagar, e em alguns casos sem saberem que ao pagar a prestação de um serviço estão a pagar um imposto que posteriormente lhes será útil.

De acordo com o Inquérito informal levado a cabo pelo INE em 2006, a percepção dos operadores informais nas zonas urbanas de Moçambique mais de 2/3 dos operadores informais, 68% ¹⁶ têm esperança que o Estado possa ajudar para o melhoramento das condições em que praticam as suas actividades, como por exemplo, melhoramento das condições sanitárias, melhoramento dos espaços de venda e oficialização de alguns mercados para dar continuidade aos seus negócios. Alguns dos operadores informais, salientam que devido a redução do poder de compra de alguns clientes e a expansão deste sector nos últimos anos os seus rendimentos decresceram drasticamente.

Estas constatações são confirmadas através do inquérito feito pelo INE em 2006, em que os clientes têm a tendência de decrescerem em 50% ¹⁷, e consequentemente os seus lucros tem decrescido também em 54% ¹⁸.

Trabalho de Licenciatura - Yara Lúcia Salvador

¹⁶ Ver gráfico 2 no anexo A

¹⁷ Ver gráfco 1 no anexo A

¹⁸ Ver gráfico 3 no anexo A

Constatou se que com a aplicação do ISPC em 2009 migraram para este sistema 486 contribuintes e no ano seguinte migraram 425 contribuintes. Entretanto, para o ano 2009 foram registados 9.040 contribuintes e cobrada uma receita no valor 2,1 milhões de meticais. No ano de 2010 foram registados 33.130 contribuintes e cobrada a receita de 23,6 milhões de meticais. E no ano de 2011 foram registados 46.341 contribuintes e cobrada a receita de 48,1 milhões de meticais. O número de contribuintes e o valor cobrado é o total de todas as regiões do país, e nota-se que a maioria dos contribuintes prefere o modelo de pagamento de 3% em relação ao pagamento de 75.000 Mt. 19

Alguns dos operadores económicos informais preferem o modelo de pagamento de 3%, por um lado por ser trimestral o valor a pagar e por outro lado, por pensar que ao pagar trimestralmente nunca vão chegar ao valor anual de 75.000 Mt, porém podem até ultrapassar esse valor.

Para melhor apuramento de um imposto é necessário que exista um documento de suporte que é a factura de compra e venda, acompanhado de um registo em cada transacção, mas a Administração não dispõe de capital humano e financeiro para o redimensionamento das áreas fiscais para um controlo mais eficiente aos contribuintes que violam as leis, facilitando a fuga ao fisco.

b) <u>Funcionamento e características do Sector Informal através do Estudo de Caso</u>

i. Género e Média de Idade

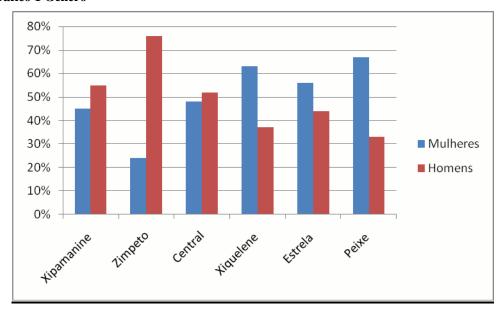
O intervalo de idade dos inquiridos dentro dos mercados analisados está entre 18 aos 47 anos de idade. Constata-se que em alguns mercados mais de 50% são mulheres vocacionadas à venda de alimentos já confeccionados, com excepção do mercado Estrela e Xiquelene. Nestes mercados, predomina maioritariamente operadores económicos informais jovens do sexo masculino vocacionados a venda de acessórios de carro, material de construção e alguns electrodomésticos que por vezes

1.

¹⁹Relatório da AT em relação ao ISPC Trabalho de Licenciatura - Yara Lúcia Salvador

são contrabandeados, e que está fora do controlo fiscal. Entretanto, no mercado grossista do Zimpeto, os vendedores do sexo masculino estão ligados a venda de bens alimentares usando os seus camiões para transporte e como banca para venda dos seus produtos.

Gráfico 1 Género



ii. Nível de Escolaridade

A maior parte dos operadores informais, em particular na cidade de Maputo possui um nível de escolaridade primário e sem nenhuma formação profissional, embora existam alguns que estão a fazer o ensino secundário geral e com intenções de um dia possuírem uma formação profissional.

iii. Motivações na actividade

Dos 89 inquiridos em alguns mercados na cidade de Maputo, alegam que desenvolvem este negócio para garantir o sustento deles e das suas famílias. Muitos dos operadores informais são chefes de família e não têm emprego no mercado formal. Sendo esta actividade praticada maioritariamente por mulheres, algumas

delas são viúvas ou separadas e as outras fazem-no para reforçar a renda familiar para uma melhor estabilidade na família.

iv. Concessão de créditos

Para este sector a concessão de crédito é o maior problema para o incremento dos seus negócios. Este grupo tem enfrentado muitas dificuldades na sua inserção no mercado, isto por falta de capital inicial, e muitas vezes recorrem mais a empréstimos familiares ou entre os próprios vendedores com base nas boas relações existentes. Isto porque, este sector não tem garantias reais para contrapartida o que lhes dificulta a concessão de créditos por parte das instituições financeiras.

v. Proveniência das mercadorias

Em alguns mercados não foi possível ter a informação relativa a proveniência das suas mercadorias, assim como o volume médio de vendas mensais realizadas, com vista a apurar o nível de exigibilidade do imposto, a maioria afirmou que esta matéria cabia ao seu patrão, alegando que eles eram somente trabalhadores e terem medo de sofrerem sanções, como foi o caso do mercado Xiquelene. Nos restantes mercados, os vendedores informais responderam que algumas mercadorias adquirem no mercado interno, em algumas Ferragens, Armazéns de Maputo e com algumas senhoras vulgarmente conhecidas como Mukheristas, e em alguns distritos nomeadamente: Boane, Chokwé, Moamba, Catuane, Albazine e Matutuine como é caso das mercadorias do mercado Zimpeto. No mercado externo adquirem na África do Sul e na Suazi, e que pagam os impostos cobrados nestas fronteiras, que varia de acordo com a quantidade e o tipo de mercadoria importada.

Nota-se que muito destes operadores informais não emitem facturas no acto de compra, simplesmente fazem um pequeno registo nos seus cadernos para o seu

devido controlo, mas alguns usam os cadernos de recibos²⁰ que ajuda tanto aos operadores como a Autoridade Tributária quando vão declarar os seus rendimentos nas finanças.

vi. Taxas pagas

Em relação as taxas afirmam que pagam uma taxa fixa que depende do tipo de negócio, espaço que o mesmo ocupa e que podem em alguns casos pagar diariamente como mensalmente ao Conselho Municipal, as taxas diárias variam entre 3 Mt à 100 Mt e as taxas mensais variam entre 200 Mt à 1500 Mt. No caso da barraca ser alugada, paga-se uma taxa mensal ao proprietário pelo valor do arrendamento do imóvel que variam de 1.000 Mt à 2.000 Mt.

vii. Nível de satisfação quanto aos impostos

Nota-se que muito dos operadores informais pagam o imposto e as taxas sem saber para e porquê deste pagamento, o que faz com que estes estejam insatisfeitos com o facto de estarem a pagar algo que não vêm qual o seu benefício. Aliás, uns pagam por serem condições impostas pelos mercados para continuar dentro deles, e outros pagam por saber realmente quais os benefícios que tem ao cumprir os seus deveres como cidadãos. Verifica-se que a maioria não paga o ISPC com excepção do mercado Zimpeto e Central que tem consciência de quanto é importante o pagamento deste imposto, não obstante aos outros mercados que alegam não ter condição para o pagamento do imposto e sentirem desvantagem em paga ló.

_

²⁰ Ver anexo D

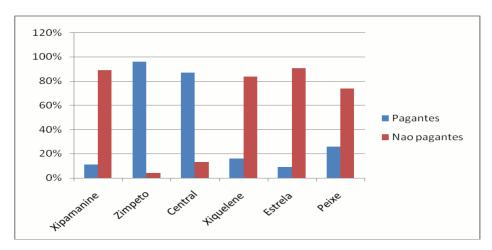


Gráfico 2 Nível de pagamento do ISPC

viii. Dificuldades dentro dos mercados

Na análise feita nos mercados seleccionados, verifica-se que a maioria dos operadores económicos informais operam as suas actividades em condições não desejáveis dentro do mercado, prejudicando em grande os seus rendimentos.

São inúmeras as dificuldades que estes operadores vivem:

- Inexistência de água canalizada;
- Ausência dum sistema de drenagem;
- Falta de guardas para melhor zelo das suas mercadorias;
- Falta de espaço para conservação e armazenamento das mercadorias;
- Falta de condições higiénicas para confecção dos alimentos.

Algumas das condições criadas hoje em dia nos mercados, foram financiadas pelos comerciantes para seu melhoramento.

Entretanto, para uma implementação do ISPC eficaz há que começar por avaliar as infra-estruturas existentes nos mercados neste caso, e conclui-se que melhorando as condições dos mercados há uma maior possibilidade de satisfazer os operadores económicos informais, o que implica mudança de comportamento dos contribuintes. Nota-se que, a maioria dos operadores económicos informais querem sentir se prestigiados e desta forma eles sentem necessidade de ajudar o país a crescer.

4.2. Discussão de Resultados

Para uma aplicação do ISPC eficaz, é necessário que os operadores económicos informais saibam dos seus benefícios através da educação fiscal e que o Estado crie condições para que estes continuem as suas actividades em locais fixos com melhores condições como forma de motivá-los a fazer parte dum sistema fiscal que lhes dá maior segurança para o negócio por eles exercem.

Porém existe uma necessidade de redimensionar os postos de cobrança com vista a encurtar a distância entre o Contribuinte e a Direcção da Área Fiscal, uma vez que estes acabam percorrendo longas distâncias e enfrentam longas filas de espera para cumprimento das suas obrigações fiscais, devendo criar melhores condições, tais como:

- Simplificação e redução dos custos de cumprimento das obrigações fiscais para os contribuintes;
- Melhorar os mecanismos de controlo e de gestão da carteira tributária por forma a que esteja de forma distinta o quanto o sector informal contribui;
- Alargar a base tributária, com vista a aumentar o nível de colecta de receitas fiscais.

Contudo, a baixa taxa de cumprimento fiscal no nosso país como os dados mostram que 59% não paga os impostos, é agravada pela percepção vigente, que tanto as empresas como os indivíduos, que o pagamento de impostos lhes traz poucas vantagens em termos de serviços públicos. Para além disso, tendem a considerar que o custo da fuga dos impostos e o risco de serem responsabilizados são baixos, o que corrói a legitimidade do sistema, uma vez que os contribuintes individuais e as empresas que pagam, os seus impostos se queixam de uma tributação injusta, quando vêem outros que não cumprem as suas obrigações.

Entretanto, com base na análise feita nos mercados escolhidos conclui-se que a maior parte dos operadores económicos informais conseguem acumular rendimentos consideráveis por forma a ajudarem no aumento de receitas do estado, porém os operadores económicos tornam-se relutantes ao pagamento do imposto por vários motivos, nomeadamente:

- Filas nas áreas fiscais,
- Preenchimento de modelos ficais,
- Sentirem que os seus rendimentos estão a reduzir;

V. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1. Conclusão

O sector informal tem contribuindo de forma significativa em Moçambique para criação de emprego, aliviando deste modo as famílias mais vulneráveis, porém é importante que o Governo regule esta actividade.

Com a análise feita através do estudo de caso constatou-se que, o Sector Informal vem crescendo de forma desordenada, isto porque, a medida que vai operando vai aumentando a sua área de serviços, ampliando as instalações mas sem perspectivas, pois a qualquer momento pode deixar de existir, tanto por razões legais (por determinação das autoridades legais competentes), como por razões meramente operacionais (o espaço tornar se insuficiente para continuar com o negocio). Esta instabilidade faz com que o investimento, por exemplo na ampliação das instalações, seja apenas para acomodar as necessidades do negócio sem nenhum cuidado com outros factores, como as exigências ambientais, a postura camarária da zona onde se faz a obra (particularmente no caso das cidades) e o ordenamento territorial no geral. Porém, a medida que o tempo vai passando sem que haja intervenção das autoridades competentes, os operadores vão ampliando os seus negócios e quando chegar a vez de serem removidos o problema poderá ter contornos sociais mais graves com a necessidade de indemnização dos operadores provavelmente, para além da imagem desagradável que apresenta perante os cidadãos que praticam esta actividade para sua sobrevivência.

O Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes vem para tornar o sector informal pagante de um imposto contribuindo de forma significativa para as Receitas Fiscais. A aplicação deste imposto tem tido algumas dificuldades, particularmente na insuficiência recursos humanos por parte da AT para o registo dos contribuintes em diversas regiões ainda não abrangidas, o que torna moroso o processo de arrecadação de contribuintes.

Apesar de existir uma disparidade entre os mercados, em média, verifica se cerca de 60% dos operadores económicos informais que actuam nestes mercados da cidade de Maputo ainda não pagam os impostos por sentirem uma redução nos seus lucros, o que dificulta o aumento das receitas ficais para o melhoramento do orçamento do Estado.

5.2. Recomendações

Para melhoramento das medidas de implementação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, alargando deste modo a base tributária recomenda-se:

5.2.1. Melhoria da gestão do ISPC nos operadores económicos informais

- Harmonização entre o CMCM e AT para melhoramento das condições de mercado, e consequentemente com as condições melhoradas seriam mais pessoas contribuindo de forma cívica e ciente dos seus deveres como cidadão para as receitas do Estado, isto é, quanto melhor as infra-estruturas melhor a satisfação dos contribuintes;
- Harmonização e coordenação entre a AT e o INE para obtenção de dados estatísticos recentes e fiáveis para um maior conhecimento dos operadores económicos informais pagantes deste imposto;
- Cedência de locais fixos, especialmente concebidos para exercício destas actividades mediante pagamento de uma renda subsidiada nos primeiros dois anos e normal nos anos subsequentes;
- Maior controlo por parte dos fiscais dos mercados quanto ao número de contribuintes dentro do mercado e se estes estão a cumprir com as suas obrigações fiscais;

5.2.2. Sensibilização e educação dos potenciais contribuintes no sector informal

- Aumento de campanhas educativas bem definidas e bem executadas, utilizando os mídias e as novas tecnologias;
- Suporte técnico para preenchimento dos documentos no local de actividade dos beneficiários nas campanhas;
- Maior divulgação e educação dos potenciais contribuintes sobre o ISPC trazendo benefícios para cobrança de impostos, contribuindo deste modo para a construção de uma relação de legitimidade e confiança;

5.2.3. Melhoria na colecta de receitas

- Para maximização das colectas fiscais, a Administração Fiscal deve criar postos de cobrança móveis nos circuitos com maior fluxo de modo a facilitar o pagamento dos impostos por parte dos contribuintes;
- Tendo em conta as distâncias que os contribuintes abrangidos pelo ISPC
 percorrem para pagamento do imposto na Administração Fiscal, esta deve
 identificar as zonas com maior fluxo de contribuintes, com vista a redimensionar
 os postos de cobrança, evitando as enormes filas nas DAF's, analisando os seus
 custos e benefícios;

V.I. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, S. E. Abreu A. (1996). O Sector informal em Mocambique: Uma abordagem Monetária. Staff Paper (5). Banco Moçambique. Maputo.
- BOWEN, Nina (2000). Traders and Livelihood Strategies in Post-Conflict Zambézia Province, Mozambique. Tese de Doutoramento. London School of Economics and Political Science.
- CHICHAVA, J. (1998). O Sector Informal e as Economias Locais, Ministério de Administração Estatal. Maputo.
- CHICOMBO, Adélia. (2008), O Sector Informal em Moçambique e seu contributo na Geração de Emprego. Tese de Licenciatura em Gestão. Faculdade de Economia. Maputo.
- CRUZ, Teresa. (2005). A organização dos trabalhadores do sector informal dos mercados de Maputo e sua acção na promoção de melhores condições de vida e de trabalho. Bureau Internacional de Trabalho. Genebra
- DE VLETTER, F. (1996). Study of the Informal Sector in Mozambique (Maputo ande Beira). Proverty Alleviation Unit, Ministry of Planning and Finance, Maputo.
- GIL, A. Carlos. (2002). *Como Elaborar Projectos de Pesquisa*. Editoras São Paulo.
- IBRAIMO, Ibraimo. (2002). O Direito e a Fiscalidade: Um Contributo para o Direito Fiscal Moçambicano. ART C
- INE, (2005). *O Sector Informal em Moçambique*, Resultados do Primeiro Inquérito Nacional.
- INE, (2009). O Sector Informal em Moçambique: Estudos Temáticos. Maputo.
- LOPES, C. (1999), o Sector Informal e desenvolvimento: estudo de caso em Luanda,

http://www.multiculturas.com/angolanos/carlos_lopes_sector_informal.htm
consultado no dia 18 de Março as 22:17;

- LOPES, C. (2004), Elementos para a compreensão do sector informal urbano nos países em desenvolvimento, in fricadebate.iscte.pt/mercadoinformal.htm, extraído da Internet no dia 03/11/2007.
- MAUSSE, A. (1994). O Sector Informal: O Caso dos Latoeiros na Cidade de Maputo, Tese de Licenciatura em Economia. Faculdade de Economia. Maputo.
- MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, *Boletim de Estatísticas Tributárias*. Autoridade Tributária. Edição Zerv. Séries anuais: 2006-2011.
- MUENDANE, A. (2000), Sector Informal em Moçambique: Estimativas Básicas e Metodologia de Medição das Contas Nacionais. Tese de Licenciatura em Economia. Faculdade de Economia. Maputo.
- NAVALHA, Felisberto.(2000). Captação de Poupanças no Sector Financeiro Informal Urbano. Tese de Licenciatura em Economia. Faculdade de Economia. Maputo.
- SANTOS, D. (1994). Avaliação da actividade económica registada e global. A importância da contribuição dos inquéritos para medir o sector informal. Revista informação, separata número 2, para o primeiro seminário sobre a utilização dos inquéritos junto as famílias na elaboração das contas nacionais, unidade de Coordenação de Projectos de Formação de Quadros Médios em Estatística dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, Bissau.
- SERRA, Carlos (2000). *História de Moçambique*, *Volume 1*. Livraria Universitária. Maputo.
- TANZI Vito. (1982). The underground economy in the United States and abroad. D.C. heath and company. Usa. Págs. 69-81 E 103-105.

LEGISLAÇÃO

- Constituição da República de Moçambique. Escolar Editora. Maputo, Moçambique. 2004.
- Lei nº 15/2002 de 26 de Junho. Estabelece os princípios de organização do Sistema Tributário da República de Moçambique, define as garantias e obrigações do contribuinte e a da administração tributária, e revoga a Lei nº 3/87, de 19 de Janeiro e a Lei nº 8/88, de 21 de Dezembro.
- Lei nº 5/2009 de 12 de Janeiro. Aprova o Código do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes.
- Decreto nº 14/2009 de 14 de Abril. Aprova o Regulamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes.

ANEXOS

ANEXO A: Tabelas e Figuras	ii
ANEXO B: Modelo do ISPC	iv
ANEXO C: Tabelas da Evolução	vii
ANEXO D: Recibos dado pelas Finanças	X
ANEXO E: Questionário	X
ANEXO F: Lei 5/2009 e Decreto 14/2009	XV
ANEXO G: Credencial da Faculdade	xvi

ANEXO A: Tabelas e Figuras

Tabela 1: Distribuição da População Total do Pais por Província e por sexo (valores absolutos em milhares)

Província	Homem	Mulher	Total
Niassa	474.5	515	989.5
Cabo Delgado	764.0	861.7	1,625.7
Nampula	1,847.7	1,793.4	3,641.1
Zambézia	1,802.8	1,940.1	3,742.9
Tete	741.7	757.5	1,499.2
Manica	616.3	704.3	1,320.6
Sofala	774.9	844.9	1,619.8
Inhambane	624.7	808.4	1,433.1
Gaza	586.8	771	1,357.8
Maputo Província	499.2	614.8	1,114.0
Maputo Cidade	531.4	557.2	1,088.6
Total	9,264.0	10,168.0	19,432.0

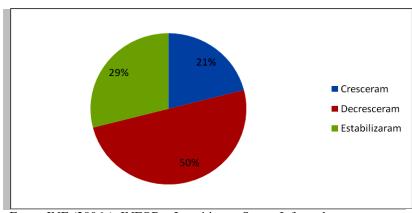
Fonte: resultados do 1º Inquérito Nacional do Sector Informal (2005)

Tabela 2: População de 7 anos e mais por tipo de actividade (valores percentuais), por região geográfica

Região	Tipo de Activ	vidade	Total da força de	
Geográfica	Informal	Formal	Desempregados	trabalho
Norte	78.7	4.2	17.1	100.0
Centro	80.8	6.8	12.4	100.0
Sul	61.3	14.2	24.4	100.0
Total	75.2	7.9	17.0	100.0

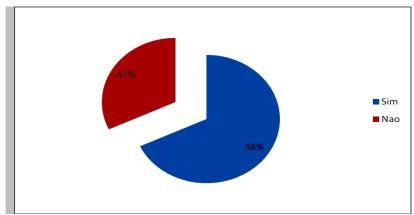
Fonte: resultados do 1º Inquérito Nacional do Sector Informal (2005)

Gráfico 3 Tendências no número de clientes nos últimos três anos



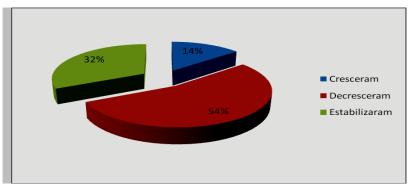
Fonte: INE (2006a). INFOR – Inquérito ao Sector Informal

Gráfico 4 Acha que o Estado pode ajudar em alguma coisa?



Fonte: INE (2006a). INFOR – Inquérito ao Sector Informal

Gráfico 5 Qual é a tendência dos lucros?



Fonte: INE (2006a). INFOR – Inquérito ao Sector Informal

ANEXO B: Modelo do ISPC

Tabela 1: Modelo para preenchimento do NUIT

Time Declaração Geral da Administração Tribularia de la provincia Declaração de alterações Declaração Declaração de alterações Declaração de alterações Declaração Declaraç		República de Moçambique Ministério das Finanças	DECLARAÇÃO DE REG	ISTO DE PESSOA SINGULAR	M/O
Declaração inicial	Direc	ção Geral da Administração Tributária	ATRIBUIÇÃO DO NÚMERO ÚNI	CO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA	11170
Declaração inicial	1 - TIPO DE DECLARAC				
### DECENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE Nome completes Nomes próprios: Apelidos: Tributaria (NUIT) Apelidos: Tipo de Documento de Bilhete de Identidade Passaporte Outro Mascinalidade Macionalidade Macionalidade Mascinalidade Passaporte Outro Mascinalidade Mascinali	Declaração inicial				
Nome propiros: Apelidos: Data de nascimento: Data de nascimento: Arar Passal Data de nascimento:			nicial o quadro 3 (NUIT) deverá ser pr		
Apelidos: Local de nascimento: Data de nascimento: Nacionalidade: Data de nascimento: Data de nascimento: Nacionalidade: Data de nascimento: Data		DECLARANTE			
Apelidos: Data de nascimento: Data de nascimento: Data de nascimento: Data de nascimento: Data de ladentidade Passaporte Outro Data de ladentidade Passaporte Outro Data de ladentidade Passaporte Data de ladentidade D					
Data de nascimento:					
Nacionalidade: Tipo de Documento de Bilhete de Identidade Mentificação Nacional Nº Documento de Identificação Nacional Nº Documento de Identificação Casado e não separado Outro Casado e não e				/	
Tipo de Documento de Identificação Nacional Nº Documento de Identificação Nacional Nº Documento de Identificação I				Area Fiscal	
PP Decumento de de missão Estado Civil: Casado e não separado Outro Serviços A - DOMÍCILO FISCAL: A - DOMÍCILO FISCAL:	Tipo de Documento de	Bilhete de Identidade	Passaporte	Outro	
Sesso: Masculino Feminino Emissão Estado Civil: Casado e não separado Outro	-	T T T T T T T T T T T T T T T T T T T	Least a Data da		
Sexot:				Em: /	1
Rua Avenida, etc.: No case de nate metalty No Case de nate meta		Feminino	Estado Civíl:		Outro
Bairro Célula Quarteirão Nº Casa Célula Quarteirão Nº Casa Célula Quarteirão Nº Casa Célula Quarteirão Nº Casa Célula Provincia Provincia Cédigo Postal: Fax: E-Mail: Fax: E-Mail: E-M	4 - DOMICÍLIO FISCAL:				
Célula Quarteirão Nº Casa	Rua / Avenida, etc.:	TO DO A COMPANSA DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPAN	nº	andar Caixa Postal	
Código Postal:	No caso de não existir	→	60.4		
Telefone: Fax: E-Mail: No caso de não residente indicar se o domicilio fiscal declarado no quadro anterior corresponde a: Estabelecimento estável					sa
No caso de não residente indicar se o domicilio fiscal declarado no quadro anterior corresponde a: Estabelecimento estável Representante					
S - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE (Art. 113 do CIRPS) Nos termos do art. 113 do CIRPS, nomeio como meu representante para efeitos fiscais e com plenos poderes a pessoa/ entidade abaixo designada residem Moçambique: Nome: NUIT					
S - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE (Art. 113 do CIRPS) Nos termos do art. 113 do CIRPS, nomeio como meu representante para efeitos fiscais e com plenos poderes a pessoa/ entidade abaixo designada residem Moçambique: Nome: NUIT Endereço em Moçambique: ACEITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO Declaro que aceito representar a entidade identificada neste documento em tudo o que se relacionar com assuntos de natureza tributária Assinatura: Data: J 20 6 - OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTÂRES A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Nº da inserção: Data: Data: Data: Data: Data: Data: Data de Recepção Nome do Funcionário Nome do Funcionário				-	
Nos termos do art. 113 do CIRPS, nomeio como meu representante para efeitos fiscais e com plenos poderes a pessoa/ entidade abaixo designada resis em Moçambique: Nome: NUIT Endereço em Moçambique: ACEITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO Declaro que aceito representar a entidade identificada neste documento em tudo o que se relacionar com assuntos de natureza tributária Assinatura: Data: Jedus Servações e Informações complementares A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data: Data: Nº de Entrada Data de Receptão Nome do Funcionário Nome do Funcionário Nome do Funcionário					
em Moçambique: Nome: Endereço em Moçambique: ACEITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO Declaro que aceito representar a entidade identificada neste documento em tudo o que se relacionar com assuntos de natureza tributária Assinatura: Data: / / 20 6 - OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inserção de Dados Nº da Inserção: Data: / / 20 Data: / / 20 Nome do Funcionário Nº de Entrada Data de Recepção / / 20 Nome do Funcionário Nome do Funcionário Nome do Funcionário Nome do Funcionário			alekali akudharian ilahadisaksi	aliya di kalika katala da kalika da kalika kali	
Endereço em Moçambique: Telef / Móvel: ACEITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO Declaro que aceito representar a entidade identificada neste documento em tudo o que se relacionar com assuntos de natureza tributária Assinatura: Data: / 20 5 - OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE 8 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data: / 20 Data: / 20 Nome do Funcionário Nome do Funcionário Nome do Funcionário		o CIRPS, nomeio como meu representar	ite para eleitos fiscais e com pienos	poderes a pessoa/ entidade abaixo designa	ada resid
Endereço em Moçambique: Telef / Móvel: ACEITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO Declaro que aceito representar a entidade identificada neste documento em tudo o que se relacionar com assuntos de natureza tributária Assinatura: Data: / 20 5 - OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE 8 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data: / 20 Data: / 20 Nome do Funcionário Nome do Funcionário Nome do Funcionário	Nome:			NUIT	1 1
ACEITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO Declaro que aceito representar a entidade identificada neste documento em tudo o que se relacionar com assuntos de natureza tributária Assinatura:					
ACEITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO Declaro que aceito representar a entidade identificada neste documento em tudo o que se relacionar com assuntos de natureza tributária Assinatura:				T-1-6 / M 6 1	
Declaro que aceito representar a entidade identificada neste documento em tudo o que se relacionar com assuntos de natureza tributária Assinatura:	Endereço em Moçambiq				
Assinatura:	Declaro que	aceito representar a entidade identificad	a neste documento em tudo o que se	relacionar com assuntos de natureza tribut	ária
6 - OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data:// 20 Data:// 20 Nome do Funcionário					
6 - OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data:// 20 Data:// 20 Nome do Funcionário					
6 - OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data:// 20 Data:// 20 Nome do Funcionário	Assinatura:				
7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE 8 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Inserção de Dados Nº de Entrada					
7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data:// 20	6 - OBSERVAÇÕES E	NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data:// 20					
7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data:// 20					
7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data:// 20					
7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data:// 20					
7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data:// 20					
7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data:// 20					
7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data:// 20					
7 - AUTENTICAÇÃO DO DECLARANTE A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data:// 20					
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Nº da inserção:		***************************************			
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Nº da inserção:					
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Nº da inserção:			***************************************		
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Nº da inserção:					
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Nº da inserção:	7. AUTENTICAÇÃO E	O DECLADANTE	8 - USO EYO USIVO DOS SERI	wicos	
qualquer informação pedida	1				
Data de Recepção				Nº de Entrada	
Data: / 20 Nome do Funcionário Nome do Funcionário	qua			Data de	
Funcionário		iquel illiornação pedida		Data de	
		iquel illomação pedida			/ 20 _
Ass: Assinatura Assinatura	Data:			Recepção/_	/ 20 _
	Data: _		Nome do Funcionário	Recepção/	/ 20 _

Tabela 2: Modelo de preenchimento para o ISPC

República de Moçambique Ministério das Finanças Autoridade Tributária de Moçambique DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS	DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ACTIV (ISPC)	IDADE/ALTERAÇÕES	M/01-ISPC
1 - TIPO DE DECLARAÇÃO	用用中央全国共和国 的国际中国人民国		
Declaração de início de actividade		Declaração	de alterações
2 - NOME / DESIGNAÇÃO SOCIAL DO SUJEITO P	ASSIVO	3 - N	

4 - NOME COMERCIAL (SE EXISTIR)		Área Fiscal	
	Part 1		
5 - DOMICÍLIO FISCAL			
Rua / Avenida;	nº da porta andar	nº do flat Caixa	Postal
Bairro	Célula	Quarteirão	
Distrito	Província	Telefone Fixo	
Telemóvel Fax	E-mail		
6 - TIPO DE ACTIVIDADE A EXERCER			and a seek to be a facility
Actividades Exercidas		Para uso exclusivo CÓDIGO O	
1			
2			
3		H. In Eastern L.	
7 - DADOS RELATIVOS A ACTIVIDADE			
Volume anual de negócio:	MT		
Data de início de actividade//	/ Data de constituição da soc	ciedade//	
Data de alteração dados//		alhadores:	
8 - OPÇÃO RELATIVA À TAXA			
(5 U)	Taxa de 75,000,00 MT	1	
(Escolher apenas uma taxa) Taxa de 3% 9 - IDENTIFICAÇÃO DOS QUADROS COM ALTERA		MAÇÕES COMPLEMENTAR	ES
		MAYOLO COM LEMENT	
Indique o número do quadro em que constam as alte	erações		
			27-27-20
11 - AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO	12 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS		
	Enquadramento em ISPC.		
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação relevante que	Taxa 3%	75.000,00 MT	Isento
nela deva constar		Data de recepção	Nº da Entrada
Assinatura	Data: / / 20	/	
		Nome do Fun	cionário
	O Director da DAF		
Data			
/ 20		Assinatu	ira

Tabela 3: Modelo de Declaração de Compras e Vendas para os contribuintes do ISPC

Autorid	epública de Moçambique Ainistério das Finanças ade Tributária de Moçambique recção Geral de Impostos		RAÇÃO DE COMP (ISPC) UJEITOS PASSIVOS		NDAS	M	I/31
1 – NOME / DESIGNAÇÃO SOCIAL D	O SUJEITO PASSIVO					2 - NÚIT	
				L			
3 – DOMICÍLIO FISCAL							
Rua / Avenida:			nº da p	orta	and	dar	nº do f
Caixa Postal	Bairro			Célula			Quartei
Casa nº							
Distrito				Pro	víncia		_Telefo
	elemóvel	Fax					
4 - PERÍODO A QUE RESPEITA					5-0	CÓDIGO CAE	
Se no período indicado não real assinale aqui □ e passe para o 6-VALOR GLOBAL DE COMPRAS I	Quadro 8.	Fora do Pra	AZO ministração Fiscal			Reservado à Administ	ração Fiscal
			COMPRAS	$\neg \bot$		VENDAS	;
Total do ano		01			02		
7 – AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PA	ASSIVO		8 – USO EXCLUSIV	O DOS SEI	RVIÇOS		
A presente declaração c quaisquer rendimentos qu acima referidos			Data de re Entrada	ecepção		N°	de
	Assinatura		/	/20			
	Data	_		Nome d	lo Funcio	nário	
	//20			A	ssinatura		

Tabela 4: Guia de Pagamento do ISPC

	República de Moçar Ministério das Fin Autoridade Tributária de l Direcção Geral de In	anças Moçambique	GUIA DE PAGAMEN (ISPC)	то	M/30
1 – NOME / DESIGNAÇ.	ÃO SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO				2- NUIT
					, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
3 – DOMICÍLIO FISCAI	,				
Rua / Avenida:	Distrito			Código Postal	Postal Bairro Localidade Telemóvel
4 – PERÍODO A QUE RE	ESPEITA			5	CÓDIGO CAE
aqui 🗆 e passe par	ado não realizou operações act ra o Quadro 8.	_Trimestre ivas, assinale	Dentro do Prazo Fora do Prazo Reservado à Administração Fiscal	Re	servado à Administração Fiscal
	AGAMENTO DA TAXA FIXA				
Se optou pela Taxa de 7	Pagamento em Única P		Pagamento em Qua	atro Prestações	
7 – APURAMENTO DO I	IMPOSTO				
Imposto Apurado à ta Imposto a Pagar à tas Juros Compensatórios	erviços prestados		03 05	02 04 06 08	or acumulado no ano 10 = 04 + 08 (taxa3%) 10 = 06 + 08 (taxa fixa)
Valor a pagar por EXTI					
8 – AUTENTICAÇÃO DO			SIVO DOS SERVIÇOS		
omite qualquer inforn constar	corresponde à verdade e não nação relevante que nela deva assinatura			N°	O Recebedor
	Data/ 20		//20		

ANEXO C: Tabelas da Evolução

Fonte: Relatório Da AT "Ponto De Situação De Implementação Do Imposto Simplificado Para Os Pequenos Contribuintes"

Ano de 2009

Tabela 1-Numero de Sujeitos Passivos que Iniciaram Actividade

Região	Total de Inscrições	Novas Inscrições	Imigrados para o ISPC	Receita Cobrada em Mil Meticais
SUL	2227	2106	121	757.68
CENTRO	3805	3635	170	1.040.70
NORTE	3008	2813	195	306.43
Total	9040	8554	486	2.104.81

Tabela 2- Números de sujeitos Passivos e as suas Respectivas Taxas

Região	Total de Inscrições	75.000	3%	Isenção
SUL	2227	27	2093	107
CENTRO	3805	15	3539	251
NORTE	3008	20	2971	17
Total	9040	62	8603	355

Ano de 2010

Tabela 3 Numero de Sujeitos Passivos que Iniciaram Actividade

Região	Total de Inscrições	Novas Inscrições	Imigrados para o ISPC	Receita Cobrada em Mil Meticais
SUL	16730	16689	41	8.290.04
CENTRO	10778	10425	353	11.605.61
NORTE	5622	5591	31	3.734.32
Total	33130	32705	425	23.629.97

Tabela 4 Números de sujeitos Passivos e as suas Respectivas Taxas

Região	Total de Inscrições	75.000	3%	Isenção
SUL	16730	2	16645	83
CENTRO	10778	9	10253	516
NORTE	5622	2	5600	20
Total	33130	13	32498	619

ANEXO D: Recibos dado pelas Finanças



ANEXO E: Questionário

Questionário aos operadores económicos informais

1.	Nome:
2.	Sexo:
3.	Idade:
4.	Grau de Escolaridade:
	Primária Incompleta
	Primaria Completa
	Secundária Geral
	Médio Superior
5.	Quais as motivações que encontra nesta actividade?
	 ·
6.	Quais os benefícios desta actividade e que dificuldades encontra ao praticar esta actividade?

/.	Normalmente onde adquiri as suas mercadorias?
	Na África do Sul ()
	Maputo Cidade ()
	Províncias de Maputo ()
8.	O fornecedor emite factura no acto de compra?
	Sim ()
	Não ()
9.	Tem um estabelecimento fixo?
	Sim ()
	Não ()
10.	O seu negócio está licenciado?
11.	 Paga alguma taxa fixa ou diária ao conselho municipal? Se sim: Quem faz as cobranças? Paga quanto? E de quanto em quanto tempo?
	A taxa que paga é fixa?
12.	Tem NUIT? Paga algum imposto? Qual?
13.	Está satisfeito com o ISPC?

14. Ç	Quais as vantagens que o ISPC lhe dá? E quais as desvantagens?
_	
_	
_	
_	
_	
_	
_	
_	
_	
_	·
	O seu negócio melhorou desde que pagam o imposto ou não? Se sim o que nelhorou? Se não, o que aconteceu?
_	
_	
_	
16. Ç	Quais as dificuldades encontradas no imposto?
_	
_	

17.	Sugestões para melhoria do sector informal?	
.7.	Sugestões para melhoria do sector informal?	

ANEXO F: Lei 5/2009 e Decreto 14/2009

ANEXO G: Credencial da Faculdade



Faculdade de Economia

EXMOS SENHORES

DIRECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIDADE TRIBUTÁARIA DE MOÇAMBIQUE

MAPUTO

CREDENCIAL

A Sra. YARA LÚCIA SALVADOR, é estudante do curso de Licenciatura em Gestão nesta Faculdade. No âmbito do plano de estudo ora em curso na nossa Faculdade esta estudante é chamada, nesta fase realizar trabalho de pesquisa relacionado com formação, cujo tema se designa: "O ISPC E SUA INSECÃO NO SECTOR INFORMAL".

Neste contexto a Faculdade de Economia aprecia o apoio de V.Excia. na disponibilização de toda informação relevante e possível para o sucesso do trabalho da estudante acima referida.

Desde já gratos pela vossa cooperação.

Com melhores cumprimentos.

lm

Maputo 18 de Janeiro de 2012

O Director

Prof. Doutor Manoela M. Sylvestre

(Professor Auxiliar)

1